



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1963

INTERESSADO: Ver. JOSÉ MANOEL NOGUEIRA DE MIRANDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/73

PROTOCOLADO SOB N.º 699/73

ASSUNTO:

Projeto de Resolução estabelecendo o nº
máximo de Título de Cidadão Vitoricense que /
poderá ser apresentado pelos Srs. Vereadores,
por ano.

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
~~sessenta~~ e setenta e três, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

Escritório
Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/73

Protocolo Geral

699/73

6 de junho de 1973

Esatutary

Protocolaria

ARTº 1º - Cada Vereador poderá apresentar no máximo 2 (dois) Títulos de Cidadão Vitorienense por ano.

& ÚNICO - Além do limite previsto neste artigo somente com a assinatura de no mínimo dois terços dos Vereadores da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 1973

José Manoel N. de Miranda
José Manoel N. de Miranda
Vereador

Muniz

Antônio

Antônio

Walter de Faria

Castelo

M. Sampaio

Edgardo de Faria

João de Faria

Manoel de Faria

Claudio de Faria



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

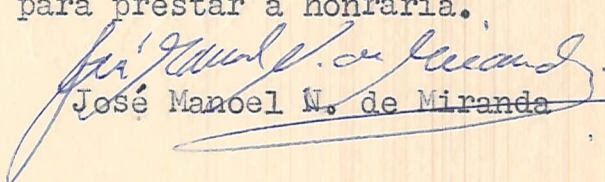
N.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se da maior honraria existente em nossa Cidade na qual procuram~~os~~ os Srs. Vereadores homenagear àqueles que de algum modo prestaram relevante serviço ao Município.

Limitando-se o número de agraciados, além de valorizarmos a homenagem fazemos também com que o próprio Vereador antes da apresentação dos nomes daqueles que pretende homenagear, faça uma triagem prévia, apresentando os que de fato tenham prestado maior serviço a coletividade.

A inclusão do parágrafo único é exatamente por que poderá surgir a URGÊNCIA de alguma homenagem e a Câmara, com a assinatura de dois terços de seus membros, estaria com amparo legal para prestar a honraria.


José Manoel W. de Miranda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao Proc. 7.º 699/73

Inclui-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 08/06/1973

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

1ª Sessão em 11/06/1973

2ª Sessão em 13/06/1973

3ª Sessão em 15/06/1973

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

S.S. 13/06/1973

[Signature]
1.º SECRETÁRIO

*Secretaria da Comissão
de Justiça.
Em 18/06/73*

[Signature]
Chefe da S.L.

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 18/06/1973

[Signature]
Secretário da Comissão

Ao Sr. Vereador *[Signature]*

V. Priu para Relatar,

S.S. A.V., 22/06/73

[Signature]
Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Insera ao proc. 699/73

Fls. Sr. Diretor.

Em vista ao art. 79 do re-
gimento interno, encaminho o
presente processo para o que for
necessário.

Em 28/12/73


Chefe da S.L.

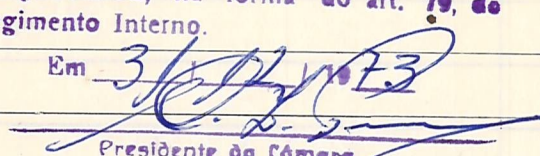
A Residência
O presente encontra-se em
condição de ~~ser~~ arquivado

Em 28/12/73


Diretor Geral

ARQUIVE-SE, na forma do art. 79, do
Regimento Interno.

Em 31/12/73


Presidente da Câmara